



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE LEI N. 035/2010, DE 25 DE AGOSTO DE 2010.

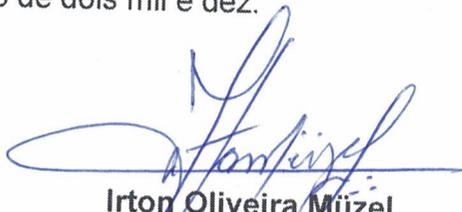
**SÚMULA:** Altera a Lei nº 466, de 16 de julho de 2010 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011.

A Câmara Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, aprovou, e eu Irton Oliveira Müzel, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo II, acrescentar ou reduzir na LDO do exercício de 2011, os valores dos Programas e Ações conforme descrito no Anexo I, desta Lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez.

  
**Irton Oliveira Müzel**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

2

ESTADO DO PARANÁ

## Justificativa do Projeto de Lei N. 035/2010.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

É com grande honra que submetemos a apreciação dos nobres Edis, o projeto de Lei n. 035/2010, para alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2011.

No decorrer da elaboração do Orçamento para o exercício de 2011, constatamos a necessidade de adequar as despesas relativas às metas e ações programadas, sendo assim acrescentamos e reduzimos alguns Programas e Ações para o melhor desenvolvimento dos trabalhos.

Certo de suas atenções para o assunto em referência e da necessidade do entendimento e aprovação dos nobres Vereadores aproveito para antecipar meus protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

**Irton Oliveira Müzel**  
Prefeito Municipal